

Prova Prático-Profissional

Aplicada em 15/06/2025

ÁREA: DIREITO CONSTITUCIONAL

PADRÃO DE RESPOSTA – PEÇA PROFISSIONAL

Enunciado

PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Após ampla mobilização de alguns setores da classe política, iniciou-se um processo de conscientização coletiva no âmbito do Município *Alfa*, com o objetivo de estimular a participação dos munícipes nas associações de moradores e nos movimentos sociais. O principal problema detectado era a debilidade dos movimentos dos bairros, o que diminuía o conhecimento dos problemas e dificultava a formação de pautas de interesse comum.

Com o objetivo de combater as causas desse problema e tornar o Município *Alfa* um exemplo de coesão social e de articulação dos interesses individuais com o interesse coletivo, foi aprovada a Lei Municipal nº XX, que passou a ser conhecida como *Lei do Associativismo Bairrista*. De acordo com esse diploma normativo, os moradores que residissem há mais de dez anos em determinado bairro e não estivessem associados à associação de moradores existente no local estariam sujeitos ao pagamento de multa administrativa, calculada no percentual de 20% do salário mínimo, devida a cada mês em que perdurasse a omissão. A multa seria aplicada ao fim de processo administrativo, instaurado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, no qual seriam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Apesar de o processo de conscientização coletiva ter sido plenamente exitoso, daí decorrendo uma ampla adesão dos munícipes às associações de moradores existentes em cada bairro, alguns, por variadas razões, permaneceram recalcitrantes. Era o caso de João, que decidira não se associar.

Em razão de sua decisão, foi instaurado processo administrativo em face de João, na Secretaria Municipal de Ordem Pública, visando à aplicação da multa prevista na Lei Municipal nº XX. Após o trâmite regular, João foi notificado pelo Secretário Municipal de Ordem Pública de *Alfa* de que a multa de 20% do salário mínimo havia sido aplicada a ele, sendo fixado o prazo de pagamento e informado de que a inobservância desse prazo acarretaria a negativação do seu nome. Dessa decisão, não cabia mais recurso administrativo.

João ficou muito preocupado com o ocorrido, pois, além de entender que sua liberdade de gerir os seus próprios interesses fora afrontada, a sua renda era de um salário mínimo, logo não teria condições de pagar a multa sem prejuízo de sua própria subsistência, quadro que se agravaria caso ainda tivesse o nome negativado, deixando de ter crédito na praça.

Por essa razão, dez dias após o recebimento da notificação, João procurou você, como advogado(a), e solicitou o ajuizamento da ação constitucional cabível, com o procedimento mais célere para a defesa dos seus interesses, que não contasse com instrução probatória e não o submetesse à condenação em honorários sucumbenciais, para que a sua condenação ao pagamento de multa fosse afastada, considerando a manifesta incompatibilidade da Lei Municipal nº XX com a Constituição da República.

Elabore, na condição de advogado(a) de João, a peça processual adequada ao caso concreto. (Valor: 5,00)

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito Comentado

A peça adequada nesta situação é a Petição Inicial de Mandado de Segurança.

A petição deve ser endereçada ao Juízo Cível da Comarca X ou ao Juízo de Fazenda Pública da Comarca X, já que os dados constantes do enunciado não permitem identificar a organização judiciária do local, portanto o X não indica uma localidade específica.

O examinando deve indicar, na qualificação das partes, o impetrante João e, como autoridade coatora, o Secretário Municipal de Ordem Pública do Município *Alfa*. A legitimidade ativa de João decorre do fato de ser o titular do direito cuja proteção postula. A legitimidade passiva do Secretário Municipal, por sua vez, é justificada pelo fato de ser o responsável pela decisão que afronta o direito de João.

O Secretário, ademais, está vinculado à pessoa jurídica de direito público *Alfa*.

O examinando deve indicar, no mérito, que a Lei Municipal nº XX é inconstitucional, porque:

- (i) afrontou a competência legislativa privativa da União para legislar sobre Direito Civil, nos termos do Art. 22, inciso I, da CRFB/88;
- (ii) violou a liberdade de associação, prevista no Art. 5º, inciso XX, da CRFB/88; e
- (iii) afrontou a vedação de vinculação do valor da multa ao salário mínimo, prevista no Art. 7º, inciso IV, da CRFB/88.

Portanto, deve ser reconhecida incidentalmente a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº XX.

Como a decisão do Secretário Municipal de Ordem Pública se baseou em uma lei dissonante da Constituição, padece do mesmo vício.

Essa base normativa justifica a escolha do instrumento processual (Mandado de Segurança) previsto no Art. 5º, inciso LXIX, da CRFB, ou no Art. 1º, *caput*, da Lei nº 12.016/2009. Há direito líquido e certo lastreado em prova pré-constituída, o que decorre da notificação formal de João, realizada pelo Secretário Municipal de Ordem Pública *de Alfa*. O Mandado de Segurança, ademais, observa o prazo decadencial de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.016/2009.

O examinando deve sustentar que, além do fundamento relevante do direito de João, é premente a necessidade de concessão de tutela liminar para evitar a negativação do seu nome, em razão de sua hipossuficiência econômica.

A peça deve conter os requerimentos de

- (i) concessão da medida liminar, para se suspender a determinação de pagamento da multa e para que a autoridade coatora se abstenha de negativar o nome de João; e
- (ii) procedência do pedido, com confirmação da concessão da ordem, atribuindo-se caráter definitivo à tutela liminar.

O examinando deve, ainda, qualificar-se como advogado e atribuir valor à causa.

ITEM	PONTUAÇÃO
Endereçamento	
1. A petição deve ser endereçada ao Juízo Cível da Comarca X ou ao Juízo de Fazenda Pública da Comarca X (0,10).	0,00/0,10
2. Impetrante: João (0,10).	0,00/0,10
3. Autoridade coatora: Secretário Municipal de Ordem Pública do Município Alfa (0,10).	0,00/0,10
4. Legitimidade ativa de João: decorre do fato de ser o titular do direito que postula (0,10).	0,00/0,10
5. Legitimidade passiva do Secretário Municipal é justificada pelo fato de ter proferido a decisão que afronta o direito de João (0,10). O Secretário está vinculado à pessoa jurídica de direito público Alfa (0,10).	0,00/0,10/0,20
Fundamentos de mérito	
6. O examinando deve indicar, no mérito, que a Lei Municipal nº XX é inconstitucional (0,20), porque	0,00/0,20
6.1. afronta a competência legislativa privativa da União para legislar sobre Direito Civil (0,50), nos termos do Art. 22, inciso I, da CRFB/88 (0,10);	0,00/0,50/0,60
6.2. viola a liberdade de associação (0,50), prevista no Art. 5º, inciso XX, da CRFB/88 (0,10);	0,00/0,50/0,60
6.3. afronta a vedação de vinculação do valor da multa ao salário mínimo (0,50), prevista no Art. 7º, inciso IV, da CRFB/88 (0,10).	0,00/0,50/0,60
7. A inconstitucionalidade da Lei Municipal nº XX deve ser reconhecida incidentalmente (0,30).	0,00/0,30
8. Como a decisão do Secretário Municipal de Ordem Pública se baseou em uma lei dissonante da Constituição, padece do mesmo vício (0,20).	0,00/0,20
9. Há direito líquido e certo (0,10), conforme exigido pelo Art. 5º, inciso LXIX, da CRFB/88 ou pelo Art. 1º, caput, da Lei nº 12.016/2009 (0,10),	0,00/0,10/0,20
9.1. lastreado em prova pré-constituída (0,10), o que decorre da notificação formal de João, realizada pelo Secretário Municipal (0,10).	0,00/0,10/0,20
9.2. O mandado de segurança observa o prazo decadencial de 120 (cento e vinte) dias (0,10), nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.016/2009 (0,10).	0,00/0,10/0,20
Fundamentos da liminar	
10. O fundamento relevante do direito está expresso nos argumentos de mérito (0,20).	0,00/0,20
11. O direito será violado se a liminar não for deferida e o provimento concedido apenas ao final (0,10), tendo em vista a urgência da situação (0,10), já que o nome de João poderá ser negativado (0,10), em razão de sua hipossuficiência econômica (0,10).	0,00/0,10/0,20 0,30/0,40
Pedidos	
12. Concessão da medida liminar (0,10), para suspender a determinação de pagamento da multa (0,10) e para que a autoridade coatora se abstenha de negativar o nome de João (0,10).	0,00/0,10/0,20/0,30
13. Ao final, procedência do pedido, com confirmação da concessão da ordem, atribuindo-se caráter definitivo à tutela liminar (0,20).	0,00/0,20
14. Valor da causa (0,10).	0,00/0,10
Fechamento	
15. Local, data, advogado e OAB (0,10).	0,00/0,10

Prova Prático-Profissional

Aplicada em 15/06/2025

ÁREA: DIREITO CONSTITUCIONAL

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 01

Enunciado

QUESTÃO 1

Alguns vereadores da Câmara Municipal de *Alfa* iniciaram discussões em relação ao reajuste dos valores que recebiam pelo exercício da vereança, que deveria produzir efeitos a partir da legislatura subsequente. No entanto, em razão das divergências políticas existentes no Município, tinham dúvidas se o Prefeito apoiaria a medida. Além disso, desconheciam se havia algum limitador constitucional em relação à percepção da verba de representação, de natureza remuneratória, que se mostrava necessária, no entendimento deles, para valorizar a posição institucional de cada vereador.

Por tal razão, a partir de permissivo regimental, formularam ao Procurador-Geral do Município *Alfa* os questionamentos a seguir.

- A) O Prefeito Municipal pode vetar a proposição legislativa que venha a ser aprovada pela Câmara Municipal reajustando o valor que os vereadores recebiam mensalmente pelo exercício da vereança? Justifique. (Valor: 0,65)
- B) A verba de representação pode ser agregada ao valor recebido mensalmente pelos vereadores? Justifique. (Valor: 0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito Comentado

A) Não. O valor é fixado pela Câmara Municipal, nos termos do Art. 29, inciso VI, da CRFB/1988. O Prefeito Municipal não participa do processo legislativo.

B) Não. Os vereadores são remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo da verba de representação, nos termos do Art. 39, § 4º, da CRFB/88.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Não. O valor é fixado pela Câmara Municipal, (0,35), nos termos do Art. 29, inciso VI, da CRFB/88 (0,10). O Prefeito Municipal não participa do processo legislativo (0,20).	0,00/0,20/0,35/ 0,45/0,55/0,65
B. Não. Os vereadores são remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo da verba de representação (0,50), nos termos do Art. 39, § 4º, da CRFB/88 (0,10).	0,00/0,50/0,60

Prova Prático-Profissional

Aplicada em 15/06/2025

ÁREA: DIREITO CONSTITUCIONAL

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 02

Enunciado

QUESTÃO 2

Com o objetivo de reduzir os elevados níveis de criminalidade detectados no território do Estado *Alfa*, foi editada a Lei Estadual nº X/24, que “dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Polícia Civil nas hipóteses de prisão em flagrante.” De acordo com o Art. 3º desse diploma normativo, todas as pessoas presas em flagrante delito devem ser encaminhadas e mantidas na prisão, independentemente de a lei prever a possibilidade de liberdade provisória, com ou sem fiança.

Irresignado com o teor da Lei estadual nº X/24, o Partido Político *Alfa* procurou você, como advogado(a), e formulou os questionamentos a seguir.

A) O Art. 3º da Lei Estadual nº X observa os direitos e as garantias fundamentais? Justifique. (Valor: 0,60)

B) Com o uso da arguição de descumprimento de preceito fundamental, pode ser arguida, perante o Supremo Tribunal Federal, a inconstitucionalidade do Art. 3º da Lei Estadual nº X? Justifique. (Valor: 0,65)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito Comentado

A) Não. Ninguém pode ser levado à prisão quando a lei admitir a liberdade provisória, o que pode ocorrer com ou sem fiança, nos termos do Art. 5º, inciso LXVI, da CRFB/88.

B) Não. Como é cabível o uso da Ação Direta de Inconstitucionalidade, nos termos do Art. 102, inciso I, alínea *a*, da CRFB/88, não está atendido o requisito da subsidiariedade, exigido pelo Art. 4º, §1º, da Lei nº 9.882/1999.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Não. Ninguém pode ser levado à prisão quando a lei admitir a liberdade provisória, o que pode ocorrer com ou sem fiança (0,50), nos termos do Art. 5º, inciso LXVI, da CRFB/88 (0,10).	0,00/0,50/0,60
B. Não. Como é cabível o uso da Ação Direta de Inconstitucionalidade (0,20), nos termos do Art. 102, inciso I, alínea <i>a</i> , da CRFB/88 (0,10), não está atendido o requisito da subsidiariedade (0,25), exigido pelo Art. 4º, §1º, da Lei nº 9.882/1999 (0,10).	0,00/0,20/0,25/0,30/ 0,35/0,45/0,55/0,65

Prova Prático-Profissional

Aplicada em 15/06/2025

ÁREA: DIREITO CONSTITUCIONAL

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 03

Enunciado

QUESTÃO 3

Com o alegado objetivo de superar uma histórica situação de desequilíbrio geográfico entre oferta e procura, bem como de proteger o consumidor, a Lei nº XX do Estado *Alfa* dispôs que é vedada a concessão de alvará de localização e funcionamento para a exploração da atividade de comércio de materiais de construção, caso haja estabelecimento similar, preexistente, em um raio de 300 (trezentos) metros.

Apesar dos motivos que subsidiaram a edição da Lei nº XX, a sociedade empresária *Delta*, que tinha como objeto social a exploração da referida atividade e estava em franca expansão no território de *Alfa*, formulou os seguintes questionamentos ao(à) seu(sua) advogado(a).

A) O Estado *Alfa* tem competência para legislar sobre a matéria? Justifique. (Valor: 0,65)

B) A Lei nº XX se ajusta aos princípios constitucionais afetos à atividade econômica? Justifique. (Valor: 0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito Comentado

A) Não. Trata-se de matéria de interesse local, de competência dos municípios, nos termos do Art. 30, inciso I, da CRFB/88.

B) Não. Há afronta à livre iniciativa, nos termos do Art. 1º, inciso IV, ou do Art. 170, caput, ambos da CRFB/88, e à livre concorrência, nos termos do Art. 170, inciso IV, da CRFB/88.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A. Não. Trata-se de matéria de interesse local, (0,30) de competência dos municípios (0,25), nos termos do Art. 30, inciso I, da CRFB/88 (0,10).	0,00/0,25/0,30/ 0,35/0,40/0,55/0,65
B. Não. Há afronta à livre iniciativa (0,20), nos termos do Art. 1º, inciso IV, <u>ou</u> do Art. 170, caput, ambos da CRFB/88 (0,10), e à livre concorrência (0,20), nos termos do Art. 170, inciso IV, da CRFB/88 (0,10).	0,00/0,20/0,30/ 0,40/0,50/0,60

Prova Prático-Profissional

Aplicada em 15/06/2025

ÁREA: DIREITO CONSTITUCIONAL

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 04

Enunciado

QUESTÃO 4

Durante uma discussão legislativa para a alteração da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado *Alfa* (LODJ), constatou-se que, segundo o Art. YY do projeto, compete aos Juízes de Direito das Varas de Fazenda Pública processar e julgar as causas em que figurem, como partes, a instituição gestora do Regime Geral de Previdência Social e o segurado, sempre que a comarca do domicílio deste último não for sede de órgão de primeira instância da Justiça Federal.

Além disso, uma proposta de emenda à Constituição do Estado *Alfa* dispunha, em seu Art. ZZ, que o recurso cabível contra as decisões proferidas pelos Juízes de Direito das Varas de Fazenda Pública, no exercício da referida competência, seria apreciado pelo Tribunal de Justiça do Estado *Alfa*.

A Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa, com base no regimento interno, solicitou que o Procurador-Geral desta Casa Legislativa respondesse aos questionamentos a seguir.

- A) Os Juízes de Direito das Varas de Fazenda Pública podem receber a competência referida no Art. YY do projeto de lei? Justifique. (Valor: 0,65)
- B) A competência do Tribunal de Justiça do Estado *Alfa*, prevista no Art. ZZ da proposta de emenda, foi corretamente estabelecida? Justifique. (Valor: 0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito Comentado

- A) Não. A delegação de competência deve ser feita por meio de Lei Federal, nos termos do Art. 109, §3º, da CRFB/88, cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, conforme prevê o Art. 48, inciso IX, da CRFB/88.
- B) Não. A competência recursal é sempre do Tribunal Regional Federal, nos termos do Art. 109, § 4º, da CRFB/88.

Distribuição dos Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A ₁ . Não. A delegação de competência deve ser feita por meio de Lei Federal (0,25), nos termos do Art. 109, §3º, da CRFB/88 (0,10).	0,00/0,25/0,35
A ₂ . Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria (0,20), conforme o Art. 48, inciso IX, da CRFB/88 (0,10).	0,00/0,20/0,30
B. Não. A competência recursal é sempre do Tribunal Regional Federal (0,50), nos termos do Art. 109, § 4º, da CRFB/88 (0,10).	0,00/0,50/0,60